



LEI Nº 551 DE 28 DE MAIO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

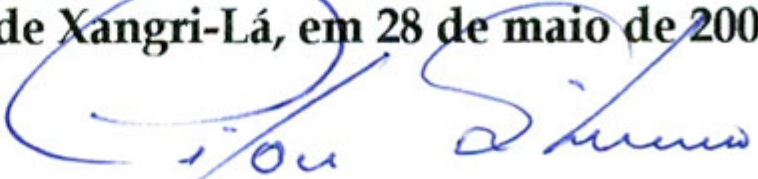
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	10	Procuradoria Geral	
UN. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	04	Administração	
PROGRAMA	122	Administração geral	
SUBPROGRAMA	10	Administração governamental	
PROJ/ATIVIDADE	2050	Encargos gerais do órgão	
ELEMENTO	33903604	Oficiais de justiça.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças	
UM. ORÇAM.	01	Órgãos subordinados	
FUNÇÃO	04	Administração	
PROGRAMA	123	Administração financeira	
SUBPROGRAMA	12	Administração dos recursos financeiros	
PROJ/ATIVIDADE	2061	Reserva de contingência	
ELEMENTO	99999999	Reserva de contingência.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 28 de maio de 2003.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças